

PORTARIA Nº 0103/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

R E S O L V E:

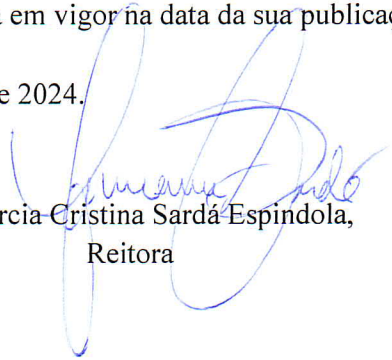
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração e eventual punição dos servidores F.I., K.T.P., S.M.M.C.C.S.N., C.K. e G.P.K.N., que teriam infringido, em tese, o artigo 177, incisos XXVII, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Blumenau – SC), conforme Memorando nº 012/2024/CCT e demais documentos que o acompanham, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021; Anamaria Teles, nomeada através da Portaria nº 0323/2019, de 10 de julho de 2019 e Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, conforme artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 18 de março de 2024.


Marcia Cristina Sardá-Espindola,
Reitora